



CONTRATO Nº 20220458

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JURUTI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, N° 30.008.787/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na Rua Djalma Leite Soares, portador do CPF nº 713.034.482-20 e do outro lado ELIS REGINA DOS SANTOS MIRANDA, CPF 009.528.242-48, com sede na COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO MURITUBA, Juruti-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELIS REGINA DOS SANTOS MIRANDA, residente na COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO MURITUBA, Juruti-PA, portador do(a) CPF 009.528.242-48, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - SEMED/AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E SUAS ORGANIZAÇOES, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PÁ.

ITEM	DESCRICÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
081760	PIMENTA DE CHEIRO: Verde, firmes e vicosas, com colo racão e tamanho uniformes PIMENTA DE CHEIRO: Verde, firmes e vicosas, coloração e tamanho uniformes e tipicos da varledade, sem sujidades ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de residuos fertilizantes, de colheita recente.	COIN	20,00	12,000	240,00
130138	BANANA PRATA obs: selecionada BANANA PRATA: Selecionadas de 1* qualidade, medias, pencas, frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada, cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, ferimentos ou defeitos, firmes e c/ brilho. Entregue caixas de no máximo 15 kg bem conservada.	c/ sem	107,00	7,140	763,98
130143	CARIMA: procedência regional e ser de safra corren Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado pacotes com 500g, em plástico atóxico. Produto natur não apresentar sabor azedo, sem adicão de pedra corantes ou aditivos quimicos. Informações nutricion e data de validade	em al, s e	12,00	10,000	120,00
130144	FARINHA DE MANDIOCA. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: procedência regional e de safra corrente. Isenta de mofo e de substânc nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plást atóxico. Produto natural, não apresentar sabor aze sem adicão de pedras e corantes ou aditivos quimic Informacões nutricionais e prazo de validade, embala em plástico transparente de 01 Kg.	ias ico do, os.	97,00	8,300	805,10
130146	FARINHA DE TAPIOCA. TORRADA: procedência regional e de safra corrente. Isento de mofo e de substânc nocivas. Embalado em pacotes com 500 g, em plást atbuico. Produto natural, não apresentar sabor aze sem adição de pedra e corantes ou aditivos quimic embalagem em plástico transparente de 01 kg. apresen na embalagem as informações nutricionais e o prazo validade.	ias ico do, os, tar	52,00	10,400	540,80
130149	JERIMUM JERIMUM: com casca sem brilho e firme, tamanho gran uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescent intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou cor estranhos.	es,	33,00	4,200	138,60
130150	LIMÃO REGIONAL: De 1º qualidade, selecionados, ca lisa ou ligeiramente rugosa, de coloração verde, ferimentos ou defeitos.		21,00	5,000	105,00
130151	MACAXEIRA obs: embalada em polpa ou pedacos. MACAXEIRA: tipo branco, de primeira qualida	QUII.C de,	10,00	6,200	62,00
130152	embaladas em pacotes com 1kg empedacos ou em polpa. MAMÃO.	QUILO	22,00	6,000	132,00

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)

Elis Regimendos santos Miranda

Wmlz





	MAMÃO: De la qualidade, de frutos c/60 a 70 de				
	maturação climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e				
	c/brilho.		6 00	E E00	88,00
130153	MAXIXE. De la qualidade, casca verde e firme, sem		6,00	5,500	55,00
	ferimentos ou defeitos, em bom estado de consumo e				
	conservação.	111.0	7,00	4,300	589,10
130154	MELANCIA. MELANCIA: madura com casca brilhante firme, tamanho		7,00	4,300	309,10
	grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e				
	bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos				
130159	aderidos à superficies externa. POLPA DE ACEROLA.	UILO 5	0,00	13,000	650,00
	POLPA DE ACEROLA: congelada, preparada com frutas sãs,				
	limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não				
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua				
	composição normal. Deverá se apresentar acondicionada				
	em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.				
	Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção				
120160	Sanitária. POLPA DE CUPUACU.	OUILO 3	0,00	15,000	450,00
130100	POLPA DE CUPUACU: congelada, preparada com frutas sãs,		.,	,	
	limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou				
	vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua				
	composição normal. Deverá se apresentar acondicionada				
	em embalagens transparentes com peso liquido de 01 Kg,				
	com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspecão				
	Sanitária.		6.00	13,000	858,00
130161	POLPA DE GOIABA: congelada, preparada com frutas sãs,		6,00	13,000	636,00
	limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou				
	vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não				
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada				
	em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,				
	com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção				
	Sanitária.			477 000	
130162			1,00	17,000	1.547,00
	POLPA DE MARACUJÁ: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou	1			
	vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua				
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada				
	em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,				
	com informações nutricionais de acesso ao consumidor.				
	Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspecão Sanitária.				
130163	POLPA DE TAPEREBA.		0,00	15,900	795,00
	POLPA DE TAPEREBA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou	1			
	vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não				
	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua	3			
	composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 01 Kg,	1			
	com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	•			
	Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.				
130164	POLPA DE GRAVIOLA.		50,00	13,000	650,00
	POLPA DE GRAVIOLA: congelada, preparada com frutas sãs,				
	limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não				
	comestiveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua	a			
	composição normal. Deverá se apresentar acondicionade em embalagens transparentes com peso liquido de 01 Kg	a			
	com informações nutricionais de acesso ao consumidor				
	Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspecão				
	Sanitária				
			V	ALOR GLOBAL R\$	8.534,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 14, \$ 1° (chamada pública) da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)

Elis Regina dos Santos Wiranda

whe





- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
 - 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
 - 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- .4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)

Elis Rigina des Santon firan da

Wante





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência:
 - Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.534,58 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada,

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)

Elis Regina dos Santos Nivanda

Wank





aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.100 PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.239,58, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.101 PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.295,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de JURUTI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, m 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

JURUTI-PA, 05 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAJ DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 30.008.787/0001-07

CONTRATANTE

Eleperation whire da

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)





CPF 009.528.242-48 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1.	2	2.

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)

Elis Regine dos Santos Viranda

uny